

OS MEMBROS DÉBEIS DA SOCIEDADE
(MERCADORES, PRESTAMISTAS E ARTÍFICES) NA
VISÃO DE UM PRELADO GALEGO
DO SÉCULO XIV*

*Armênia Maria de Souza***

Resumo

A proposta desse artigo visa, antes de qualquer coisa, trazer a lume a obra e o pensamento social de um pensador galego do século XIV, Álvaro Pais Gomez Cariño, que nasceu em Salnés em 1275, região pertencente a Diocese de Santiago de Compostela, e morreu em Sevilha em 1349. Mais precisamente o estudo do artigo 42º do vol. V do *Estado e Pranto da Igreja* que versa sobre os membros débeis da sociedade em especial, os mercadores.

Palavras-chave: Álvaro Pais; sociedade; mercadores; Idade Média.

Em toda sua vida de religioso, nosso galego ilustre esteve às voltas com conflitos sociais, políticos e religiosos inerentes ao seu tempo, e o que é mais interessante para o pesquisador hodierno é que nosso bispo escreveu sobre os acontecimentos de seu tempo detalhando com rigor e precisão, sob um enfoque antropológico-ético e salvífico, o homem da primeira metade do século XIV.

A historiografia sobre o pensamento de Álvaro Pais compõe-se na sua grande maioria, de estudiosos de origem portuguesa, alguns de

* Este texto é parte integrante da Dissertação de Mestrado intitulada: *A Sociedade medieval no Estado e Pranto da Igreja de Álvaro Pais, Bispo de Silves (1270-1349)*, defendida junto ao Mestrado em História das Sociedades Agrárias/UFG, 1999.

** Mestre em História pela UFG, professora do departamento de História da UFG.

origem hispânica e demais nacionalidades européias. No Brasil, a divulgação dos estudos à cerca da vida e da obra desse ilustre franciscano, contou com a contribuição do Prof. Dr. José Antônio Camargo Rodrigues de Souza.

Os enfoques privilegiados pelos principais estudiosos da obra de Álvaro Pais, poderiam ser divididos da seguinte forma: primeiramente teríamos autores como João Morais Barbosa, Nicolas Iung, Marino Damiana, dentre outros, que buscaram uma análise do pensamento de Álvaro Pais, especificamente no campo filosófico e político estudando-o enquanto defensor da hierocracia pontifícia; Em segundo, encontramos estudiosos como Ogando Vasquez, Alejandro Amaro, Isaac Vázquez, Antônio Domingos de Sousa Costa e Ilídio de Sousa Ribeiro, dentre outros, que procuraram reconstruir sua trajetória de vida, dando grandes contribuições no tocante os aspectos biográficos de nosso franciscano; e em terceiro, estudiosos como Alfredo Cocci, que possuem como preocupação, a exploração dos aspectos descritos por Álvaro Pais, de natureza social, religiosa e econômica.

O professor Miguel Pinto de Menezes (1995), tradutor do latim para o português do *Estado e Pranto da Igreja*, alude numa passagem da *Introdução* ao V volume a importância da obra para a história medieval européia e em especial para o estudo dos aspectos políticos, sociais e culturais da Península Ibérica. Pois, seu conteúdo dispõe de uma riqueza de dados que interessa não só ao historiador, mas ao filósofo, ao sociólogo, ao jurista e ao teólogo que tenham como objeto o estudo do *homo medievalis* à primeira metade do século XIV.

Além dos fatores acima elencados, deve-se levar em conta que Álvaro Pais era um homem cosmopolita e tinha uma experiência acumulada considerável do *modus vivendi* das populações, nos locais em que viveu, e igualmente, dos contatos mantidos com as pessoas que se relacionou².

Neste artigo propomos analisar a visão desse autor, bispo de Silves (Portugal) sobre a sociedade de seu tempo, com especial destaque para o que o autor denomina os “membros débeis” da *Societas Christiana*, englobando neste segmento os mercadores, prestamistas e artífices, descritos por ele no vol. V, artigo 42º, de sua obra *O Estado e Pranto da Igreja*.

O enfoque dado à sociedade medieval por Álvaro Pais, nesta obra é pouquíssimo conhecido, conquanto os estudiosos da sua obra, convergiram o foco de atenção em sua grande maioria para a teoria política pelagiana,

deixando de abordar mais profundamente os aspectos sociais que a obra contém, de modo que acreditamos ser uma boa ocasião para o fazer.

Do conjunto das principais obras pelagianas, a saber: *O Espelho dos Reis*, o *Colírio da Fé contra as heresias* e o *Estado e Pranto da Igreja*, esta última, sem dúvida veio constituir para os especialistas uma das mais importantes e interessantes obras do medievo no período estudado. Ademais, essa obra espelha a imagem de um homem austero e de elevado espírito intelectual.

Deve-se ressaltar, no entanto, que não existem estudos que tomam como base o *Livro II do Estado e Pranto da Igreja*, onde encontramos rica descrição da sociedade medieval, sob a visão do Bispo de Silves, cuja explanação encontra-se nos volumes IV e V da edição que compulsamos, dum total de oito volumes.

Todavia, não podemos deixar de ressaltar a importância das informações fornecidas por Álvaro Pais, pelo fato de ter registrado uma descrição minuciosa de seu tempo, que ao seu ver, necessitava de uma urgente reforma dos costumes, tal era o desregramento moral de todos os seus integrantes, desde os mais grados até os mais ínfimos.

Através de todo um corolário de minuciosas denúncias, que não deixam de mostrar um contexto de transformações nos seus diversos ambientes sociais, dos quais também fazem parte os “membros débeis da sociedade”. Ademais, a sua obra nos fornece a possibilidade ímpar de entrarmos em contato com uma realidade distante e longínqua de nossos dias, que igualmente, por certo, refletem os sentimentos humanistas, éticos, solidários, participativos e igualitários, inspirados no Franciscanismo.

Dessa forma procura impor aos diversos segmentos sociais um modelo ideal de conduta, inclusive para aqueles que pouco conhecia, por não fazerem parte do seu *métier*, como é o caso das mulheres, dos adolescentes, dos mercadores, indivíduos que não faziam parte do ambiente jurídico e religioso que era da sua alçada. Sendo assim, o olhar pelagiano sobre essas pessoas acaba ganhando uma perspectiva mais superficial do que os outros que conhecia com mais profundidade, dificultando-lhe uma visão mais acurada dos anseios e desejos de tais segmentos, tal é o caso dos mercadores e camponeses, denominados sob a alcunha de débeis. Tem-se como débil, o que é fraco, diminuto e insignificante, ou seja, “sem grande importância” dentro da sociedade alvariana, o que com certeza não refletia a realidade lusitana, já que

Portugal, por exemplo, desde há muito possuía uma “burguesia” comercial atuante, mas poderia estar a refletir a castelhana, em que àquela época esse grupo social, de fato, era inexpressivo. A esse respeito, Coelho (1994) salienta que a primeira tentativa de efetivação de uma união nacional dos mercadores de que se tem notícia em Portugal, remonta ainda ao reinado de D. Dinis, precisamente no ano de 1293, quando este confirmou a Comuna entre os mercadores portugueses.

Álvaro Pais ao descrever o subgrupo social em estudo, expõe sua concepção hierárquica da sociedade a partir dos seguintes dizeres: “[...] Expostos os crimes dos maiores e mais responsáveis membros da Igreja, passemos aos membros débeis e comecemos pelos vícios dos mercadores [...]” (EPI, V, p.417). Através de suas palavras podemos verificar de maneira efetiva como ele estratificou a *Ordo laicorum*, considerando como muito mais importantes os subgrupos ligados ao clero e a nobreza, e os profissionais ligados ao direito e ao magistério os quais chama de “plebeus”, dadas as suas funções e responsabilidades correspondentes, do que estes.

De imediato estabeleceu uma linha divisória entre os mercadores e os artesãos⁵, com vista a primeiramente descrever os pecados cometidos respectivamente por uns e outros, e depois, propor-lhes, em separado, uma conduta moral de ação correta. Assim, ao compará-los entre si, privilegia os últimos, porque no seu entender, estes exerciam uma atividade proveitosa a todos, ao transformar as matérias primas em objetos úteis, enquanto os primeiros dedicavam-se a vender mercadorias exclusivamente com o propósito de obter lucros, comportando-se como os usurários (Le Goff, 1995), cuja prática era castigada pela Igreja com a excomunhão.

A esse respeito, vejamos um trecho ilustrativo da obra em que Álvaro Pais ampara-se nas palavras de S. João Crisóstomo:

“[...] Todo aquele que compra uma coisa, não para vender íntegra e inalterada, mas para da sua matéria fazer alguma obra, esse não é negociante [mas artífice]. Mas aquele que compra uma coisa para a vender íntegra e inalterada e obter lucro, esse é mercador, o qual é expulso do templo de Deus [...] compram uma coisa para dessa matéria fazerem um obra, como do ferro uma chave, um cravo, um ferrolho ou uma ferradura, da matéria uma arca ou um escano, do linho uma rede, do papel um livro, e coisas semelhantes [...]”. (EPI, V, p. 417 e 427).

Para Álvaro, os comerciantes assemelhavam-se aos vendilhões do templo Jerusalém que, dali foram expulsos por Jesus porque estavam a comerciar toda sorte de coisas na casa de Deus. Salienta o autor que: “O senhor expulsando do templo os que nele compravam e vendiam, deu a entender que o mercador nunca ou raro pode agradar a Deus (devido à cobiça, as fraudes e mentiras)”. (EPI, V, p. 419 e Mt. 21, 12-13; Mc. 11, 15-19; Lc. 19, 45 s e Jo 2, 13-22)

O frade galego demonstra o seu desprezo pelos comerciantes ao acusá-los do exercício de negociatas e de enriquecimento ilícito, atribuindo-lhes uma conduta duvidosa na condução de seus negócios. Como vemos a citação de S. Gregório compilada por Álvaro Pais:

“[...] é difícil não intervir pecado no comércio entre comprador e vendedor [...]. ‘A qualidade do lucro acusa ou revela o negociante’; comentando isto, diz a glosa que isso é natural nos contratantes, isto é, a natureza corrupta inclina-os a enganarem-se mutuamente [...]. Mas embora isso seja natural, não os desculpa [...]”. O prelado silvense afirma que: “[...] Salvam-se, pois, alguns mercadores, porque não é a mercancia e negociação que é *proibida*, mas o pecado que nela facilmente se comete [...]. E, por isso, nenhum cristão deve ser mercador, ou, se o quiser ser, seja lançado fora da Igreja de Deus [...]”. (EPI, V, p. 419 e Sl. 70, 15).

Nos perguntamos por que nosso autor atribuía um papel tão secundário a segmentos tão necessários à vida cotidiana do homem de seu tempo? Como responder a essa questão se o próprio autor apresenta posições diversas quanto às situações se lhe apresentam?

Creemos que a ambigüidade no pensamento de Álvaro Pais, é fruto do próprio contexto vivido por ele, não podemos esquecer que estamos lidando com um homem ávido dos acontecimentos que o cercavam. O que nos faz chegar à conclusão de que os mercadores mencionados provavelmente não fossem só os da Península Ibérica, mas também da Itália e da França, regiões onde viveu.

Dado o seu cosmopolitismo conhecia bem a realidade sócio-econômica dos locais por onde andou e por consequência de seus habitantes. Daí pode abstrair que os mercadores seriam *débeis* por negociarem seus produtos e negarem os dízimos às Igrejas e por

trabalharem aos domingos gastando o tempo que deveria ser dedicado a Deus. Além desse problema que feria em cheio os dogmas e o patrimônio eclesiástico, some-se o fato de que grande parte dos usurários era de origem judia, e não viam pecado no empréstimo a juros. Os agricultores eram desprezíveis e débeis, porque pela sua própria condição, eram rústicos e ignorantes, o que os limitava apenas ao papel de produtores da terra para o sustento dos demais membros da sociedade.

Ora, Álvaro Pais era um intelectual de grande envergadura e como tal tinha uma mundividência específica das pessoas que o cercavam, sendo assim, exigia de todos um modelo de comportamento espelhado na moral e na ética cristã. Conduta essa, nem sempre adotada pelos mercadores. O que os faziam ainda mais detestáveis para clérigos como o bispo de Silves.

Todavia, é preciso salientar que para frei Álvaro bem como para a maioria do clero da época, a mercancia² em si não era um pecado, mas sim, o mau comportamento dos indivíduos que a essa atividade se debruçavam. E apesar de preterir essa atividade mercantil por causa da má conduta dos mercadores, e uma das razões com certeza seria o monopólio comercial/financeiro feito pelos judeus e/ou usurários, admitia ele próprio que os clérigos realizassem um comércio lucrativo no caso de não possuírem outro ofício para o seu sustento, nesse caso poderiam exercer a mercancia negociando os diversos artigos por eles produzidos nas igrejas e nos mosteiros.

Aqui nos parece haver outro aspecto ambíguo, que com certeza era próprio das ansiedades e dos desejos do autor face às mudanças eminentes de sua época. Como bom jurista que era, aconselhava então os clérigos sobre o que era lícito fazer diante da lei para que não incorressem em erros no ato de negociar:

“[...] a que com licença do seu bispo, se ele é santo (o que hoje raramente acontece), ou do seu confessor, se ele buscar as coisas de Deus, soubessem quanto podiam lucrar na medida do trigo, vinho, azeite e semelhantes, ou por quantas libras podiam vender a mais do que compravam, em recompensa do trabalho e dalgum lucro de que vivessem, por não terem outra arte de que se sustentar, e das despesas. E, se deste modo vendessem sem mentira, eu crê-las-ia seguras quanto ao pecado na negociação[...]”. (EPI, V, p. 551)

Todavia, não deixava de cobrar dos religiosos uma conduta irrepreensível, ante tão perigoso ofício, pois, a seu ver, nenhuma transação comercial poderia ser feita de maneira honesta. Todavia, salienta Pais que não é a atividade mercantil em si mesma que causa o pecado, mas a finalidade com que é realizada, e admite que o pecado existe entre as partes que negociam, afirmando que é:

“[...] difícil não intervir pecado no comércio entre comprador e vendedor Que dizer dos que fazem bestas, arcos, lanças, gládios, cutelos, tóxicos ou venenos, sapatos ornados, aurifrigios, dados ou ganizes, coroas de rosas e outros vãos ofícios, de cujo lucro vivem vendendo ou comprando? Nestes o que mais importa é considerar a intenção, porquanto se fazem estas coisas para outrem abusar delas, pecam mortalmente fazendo-as e vendendo-as, devendo também dos pecados daí resultantes ser-lhes imputados [...]”. (EPI, V, p. 419 e 551-553).

O trecho abaixo ilustra o que acabamos de dizer com respeito à exigência de um bom comportamento dos prelados que se dão ao comércio, além de nos dar pistas sobre essa atividade nos principais centros de comércio da região da Itália. Outrossim, expõe as relações corruptas do clero ao lidar com usurários:

“[...] Concretamente, são mercadores os familiares, secretários, gestores de negócios, e assessores principais de alguns prelados da Igreja, especialmente os de Florença, Sena, Toscana e outras províncias. Alguns destes mercadores enriquecem exercendo continuamente a usura com dinheiros das igrejas, e pagando a certos prelados uma parte a título de participação, mercancia ou sociedade pelos dinheiros vindos desses prelados ou dos rendimentos dos benefícios que conseguem para os seus parentes. E freqüentemente sucede que esses mercadores, se não pagam a contado aos prelados o lucro do dinheiro que têm deles, pagam-lhes, no entanto, com panos, vasos de prata, ornatos eclesiásticos e outras grandes dádivas[...]. E, embora àquelas coisas chamem dádivas, elas constituem usura, porque nem os mercadores lhas dariam, se não tivessem dinheiros deles, nem os prelados lhes emprestariam o dinheiro, se deles recebessem, em vez de tais proveitos, prejuízos [...]”. (EPI, V, p.325).

Além do desprezo e das denúncias feitas aos mercadores, Álvaro Pais acabava por aceitar a atividade comercial por considerá-la necessária à sociedade. O que se comprova pela própria dinâmica das cidades e do campo a esta altura do séc. XIV. Todavia, impunha-lhes como finalidade atender a demanda de produtos exigida pela população e/ou as necessidades próprias dos indivíduos que desse ofício sobrevivessem. Nota-se que para Álvaro a atividade comercial, possuía, como as demais profissões elencadas por ele no *Estado e Pranto da Igreja*, um fim específico, o bem comum.

A esse respeito Álvaro Pais expõe seu ponto de vista, e nos dá uma amostra da dinâmica cotidiana das atividades econômicas na primeira metade do século XIV:

“[...] No entanto, se o mercador ou negociante ou taberneiro ou estalajadeiro, que vive desta arte, para se sustentar compra barato e vende mais caro convenientemente e sem fraude, eu não direi que comete pecado [...] e ainda porque o mundo dificilmente passaria sem eles. Realmente importa que haja tabernas, estalagens e lojas por causa dos transeuntes e da vida comum dos homens, pois muitas regiões pereceriam, se os mercadores não lhes levassem alimentos e outras coisas necessárias [...]. Porém, se as coisas não se adaptam ao uso humano sem pecado, como os aurifrígios e as pinturas que se fazem para vanglória apenas, e o mau e mortífero veneno, então pecam mortalmente exercendo, fazendo, mantendo ou vendendo ou doutro modo alienando essas coisas [...]”. (EPI, V, p. 553)

Tratando-se de comércio, a cidade é o palco de todas as mudanças e às suas margens vivia um número razoável de comerciantes. Não nos esqueçamos das feiras e dos mercados, que desempenhavam importante papel social e econômico para a vida urbana, por oferecerem, como salienta Le Goff, condições de trocas e possibilidades de modernização (Le Goff, 1998, p.3 segs.).

Some-se a esse contexto a presença dos “banqueiros”, atividade a que se dedicavam os judeus⁴, que, além de cambistas, tornaram-se usurários por excelência, posto que eram um dos poucos grupos sociais a ter capital de giro para realizar empréstimos aos cristãos. Esse tipo de transação comercial, que era feito inicialmente por judeus, em meados

do século XIII, passa a ser realizado pelos *prestamistas* (genoveses, venezianos...), despertando a malquerença da sociedade e da Igreja. Nesse contexto de mudanças eminentes reitera Álvaro Pais:

“[...] pecam, porque sob a capa da piedade e liberalidade encobrem as usuras, vendendo a prazo por preço superior ao que devem [...] pecam, enganando-se mutuamente uns aos outros com contratos mesmo verdadeiros[...]. De facto, vender mais caro do que se compra, é pecado e lucro desonesto[...]”. (EPI, V, p. 421).

Assim, ao acusar os mercadores da prática da usura refletia por certo o pensamento corrente entre os eclesiásticos, que condenavam todo e qualquer tipo de transação comercial que envolvesse empréstimos a juros ou qualquer outro tipo de lucro, o que obviamente não era compatível com os interesses da incipiente burguesia que buscava abrir terreno para as suas aspirações, reivindicando uma maior liberdade fiscal e de comércio.

Como solução para os usurários⁵ infratores o prelado galego defendia a restituição como instrumento de ressarcimento em caso de roubo por uma das partes, e esta seria a única condição para a absolvição de tão grave pecado. Vejamos as palavras do autor:

“[...] Que dizer então, se alguém ofender outrem por outra causa? Ora bem, qualquer teólogo admite que a questão pode ser tratada por acordo, e parte do devido perdoada por ajuste; doutro modo, seria inútil o título sobre as transações. E porque não dizer o mesmo quanto à usura e ao roubo?(...)Eu não digo isto em favor dos usurários, porque nem lhes estou obrigado, mas não quero afastar-me da verdade razoável, e para favorecer alguns teólogos, levar os homens ao desespero e armar laços às almas...Deve-se, portanto, dizer e manter que por rogos ou ordem do juiz se pode fazer a remissão sem pacto das partes, e, se assim se fizer considerarei tal raptor ou usurário absolvido[...]”. (EPI, V, p. 421 e 565).

Nesse sentido, os contatos entre a nobreza e os mercadores davam-se através de uma relação de trocas e de interesses mútuos, e até de interdependência, embora houvesse uma contradição clara entre esses dois segmentos sociais. Não nos esqueçamos, que além de se

dedicarem ao comércio de importação e exportação os mercadores, salienta Oliveira Marques (1987), podiam ser fretadores e armadores de navios, arrendatários de rendas públicas, altos funcionários, etc., em suas mãos encontravam-se o capital financeiro e nesse sentido garantiam empréstimos vultosos aos municípios, aos nobres e até para a Coroa.

Deduz-se portanto, que os mercadores desse período não se limitavam apenas a “comprar e vender a retalho” (Coelho, 1994:25), exerciam inúmeras atividades para além das mencionadas, podendo ser lavradores, arrematadores das rendas reais, do clero, dos nobres, mestres de navio, cambadores, senhorios de nau, pescadores (armadores de pesca), etc., mostram portanto, uma mudança no comportamento social, como bem demonstrou Aron Gurevic (1989), no seu sugestivo texto *O Mercador*, mudanças que atingiam todos os segmentos sociais. A prática de empréstimos pelos ricos causava um mal-estar generalizado, pois, os mercadores eram os que recorriam a tais empréstimos. Não nos esqueçamos que as viagens eram carregadas de grandes riscos financeiros para os seus investidores, de modo que era mais vantajoso aos ricos emprestarem a juros a quem necessitasse do dinheiro. Ora, numa sociedade em plena mudança no sistema financeiro todos necessitavam de “ajuda” financeira, desde os “nobres soberanos, aos pequenos comerciantes, aos artesãos e camponeses” (Gurevic, 1989:168).

Assim as mudanças que se processam na economia, na política e na sociedade, fazem com que se estabeleça uma latente oposição entre o campo e a cidade, embora esse processo de mudanças dentro de um contexto de longa duração demore um pouco mais a se consolidar em meio à nobreza tradicional e em meio ao campesinato.

Dos crimes e pecados cometidos pelos mercadores, nosso bispo chama a atenção para um em particular: a recusa ao pagamento dos dízimos sobre os lucros obtidos com a venda de mercadorias. Pois, além das décimas sobre as propriedades imóveis e os bens pessoais, devidos pelos mercadores, o autor não exclui desse pagamento nem mesmo os judeus que concentravam em suas mãos grande capital financeiro. Ora, numa sociedade em mudança, onde o comércio se tornou algo tão lucrativo, devido às grandes transações mercantis que envolviam a Península Ibérica no fim da 1ª metade do séc. XIV, que ligavam comerciantes portugueses e espanhóis a diversos lugares da Europa. E um século mais tarde os ligará também às Américas.

Era, portanto, aceitável da parte do clero, e isso é patente em Álvaro Pais, a imposição dos dízimos a todas as categorias profissionais. Embora no caso dos judeus os interesses financeiros apareçam com mais veemência que os demais cristãos. Pois, apesar de os judeus não terem nenhum direito eclesiástico e de já estarem condenados ao inferno eterno pelo fato de não professarem a religião cristã, mesmo assim, eram obrigados pela Igreja a pagar os dízimos dos bens que possuíam. E para confirmar essa assertiva, o bispo de Silves utiliza-se da máxima de S. Bernardo de que os judeus deviam pagar os dízimos apenas das propriedades fundiárias; os demais impostos ou tributos deviam ser revertidos à coroa, como no caso dos aluguéis de imóveis pertencentes aos cristãos. “[...] convém ver e onde se diz que são devidos os dízimos pelos ‘negócios e artefatos’, e na glosa Dummodo, onde também se nota que os judeus são obrigados a pagar dízimos pessoais [...]”. (EPI, V, p.421).

A proibição da *usurae*, não é algo novo na sociedade, pois desde de 1179, a Igreja proibira aos cristãos a prática da mesma, o que de certa forma impingiram um papel de grande importância aos judeus na economia do ocidente medieval. Pois, não sendo cristãos, poderiam exercer uma atividade tão necessária aos novos tempos que se impunham.

De acordo com o Bispo de Silves, outra má conduta condenável da parte dos mercadores, para além da prática de empréstimos a juros, refere-se à falsificação dos pesos e medidas das mercadorias⁶, e o fato de tirarem vantagem da população, cobrando preços exorbitantes, inclusive dos estrangeiros e migrantes: “[...] pecam vendendo mais caro aos peregrinos e transeuntes que aos vizinhos [...] pecam usando pesos e medidas falsos [...]” (EPI, V, p.421).

Ao expor o mau comportamento dos mercadores, Álvaro acaba por nos remeter ao quotidiano das feiras e das atividades mercantis realizadas nos burgos medievais.

“[...] com as infinitas mentiras e perjúrios que cometem antes de venderem seis moedas de suas mercadorias. De facto, juram e afirmam ‘Melhor não se acha, Custou tanto, Por Deus não acharás mais barato, Foi-me prometido tanto por isto, e eu não o quis dar’. Mentem, assim, com estas e outras semelhantes palavras, acontecendo muitas vezes cometerem, pelo lucro dum tostão, três ou quatro grandes pecados mortais[...]”. (EPI, V, p.423)

Notamos que, a par de sua aversão à má conduta dos comerciantes, o que se denota através de suas palavras: “[...] acontecendo muitas vezes cometerem, pelo lucro dum tostão, três ou quatro grandes pecados mortais [...]”, a preocupação com o indivíduo. Nesse sentido, alertava os mercadores sobre os seus erros na intenção de que estes viessem a se converter a Deus arrependendo-se de seus pecados e, conseqüentemente, alcançarem a salvação. Reiteramos que, de conformidade com o pensamento agostiniano o importante para Álvaro é o “homem” e a imortalidade de sua alma. Dessa forma seu pensamento ganha um caráter antropológico. Afinal, o que valerá o homem, se ele põe sua alma a perder? Sendo assim, o corpo serviria apenas como instrumento para as realizações exigidas pela alma. Para Álvaro, segundo Barbosa (1988), a matéria não tem nenhum valor, se está desligada do espírito. Seguindo a linha do raciocínio pelagiano, um dos pecados mais graves cometidos por esse segmento social, como salientamos há pouco, refere-se à falta de honestidade nas transações comerciais. A esse respeito, relembra o Evangelho, ressaltando que: “[...] ninguém nesta matéria, oprima nem defraude a seu irmão [...]” (1^a Ts 4, 6).

E cita ainda, o exemplo dos comerciantes do Norte da Itália, demonstrando mais uma vez o grande conhecimento das regiões por onde andou, como nos demonstra citando o exemplo de maus comerciantes os mercadores da Lombardia que vendem:

“[...] vinho mau, avinagrado ou *botado*, que na Lombardia chamam Chercon, ou outra coisa estragada por boa, pondo açúcar no mel, misturando espécies corruptas com boas, misturando água no leite e trigo ou cereal mau com bom [...]”. (EPI, V, p. 423-425 e Mt 22; 8; 13 e 25; Lc 13.)

A população urbana dependia dos produtos comercializados pelos mercadores e, via-se à mercê da especulação, pois era explorada não só com as altas taxas cambiais, mas também com a corrupção do sistema de pesos e medidas. Os mercadores que se dedicam à fraudar o povo são comparados com os *drapanos* (vendedores de panos), porque:

“[...] escolhem lugares escuros para venderem os panos que aí parecerão doutra qualidade, razão porque serão justamente, como

filhos das trevas, lançados nas trevas exteriores [...]”. (Isaías, 5, 20; EPI, V, p. 423).

Os mercadores que se dedicavam à importação, possuíam como principal atividade o comércio com panos de toda espécie, geralmente comprados de Flandres, da Inglaterra e da Itália. Também encomendavam outros gêneros, como artigos manufaturados, madeira, trigo dentre outros.

Assim, o prelado galego argumentava que os comerciantes, bem como os artífices usavam de má fé ao enganar:

“[...] a muitos com balanças, pesos e medidas injustas, e com a mentira e o perjúrio [...]. Enganam ainda, mentindo que uma coisa vil e estragada é preciosa e boa, e praticando em grande parte o maior dolo ou fraude que imaginar se pode [...]”. (EPI, p. 423)

Outro erro apontado por nosso franciscano sobre o mau comportamento dos comerciantes e dos artesãos diz respeito a recusa à participação no calendário festivo da Igreja. Ora, para um homem como Álvaro Pais, dotado de grande fervor religioso e imbuído, de uma visão beatífica do ser humano, esse tipo de conduta era totalmente reprovável. Dessa forma, era contundente ao apontar os erros desse grupo social: “[...] porque eles mesmos e os artífices guardam mal os dias de festa, vendendo e comprando amiúde neles ‘determinamos que nesses dias não se faça mercado nenhum’[...]. (EPI, V. p. 427). Há que se notar a verosimilhança ressaltada há pouco com os comerciantes do templo de Jerusalém.

Apesar de considerar o artesanato uma arte lícita e que poderia ser exercida inclusive pelos clérigos, Álvaro não deixa de imputar aos artífices uma lista de pecados que por analogia são os mesmos elencados para os mercadores; no entanto, o ofício do artífice era, senão o melhor, o menos passível de pecado, justamente por trabalhar a matéria-prima transformando-a num produto final e não necessariamente voltado ao comércio.

Mediante todas as más condutas descritas no artigo 42º do *Estado e Pranto da Igreja*, aconselhava a todos os lesados nas transações comerciais que podiam, a seu tempo, acionar a justiça contra aquele que lesou, estando para isso, amparados pelo Direito - civil e canônico -. Portanto, a restituição devia ser feita tanto no foro material como no espiritual, respeitando o valor com que foi fraudado e dando preeminência

àquilo que fosse restituído em favor da salvação da alma. A esse respeito frei Álvaro se expressava:

“[...] Aqui, porém eu digo que é diferente no foro da alma, onde é sempre obrigado à restituição em tudo quanto enganou o seu irmão [...]. em favor deste meu pensar faz a circunstância de a coisa valer tanto por quanto pode ser vendida... e os preços das coisas serem em geral estimados. [...] Quando, porém alguém engana outrem vendendo uma coisa estragada como boa ou medindo mal, em tal fraude e engano a restituição tem lugar segundo ambos os Direitos... porque a Igreja não admite fraude nenhuma... Entenda-se também que aí se nota que tem lugar segundo o Direito civil [...]” também, Levítico, 19, 36: ‘Tereis balanças justas, pesos justos [...]’”. (EPI, V, p. 425).

Álvaro Pais em sua mundividência propõe um modelo de *mercator* e/ou comerciante. Esse modelo devia espelhar-se no exemplo do próprio Cristo, que para o bispo de Silves era o modelo perfeito de mercador, pois, o único lucro pretendido era a salvação dos fiéis.

“[...] Bom *institor* (mercador) foi Cristo que tem a nau Igreja [...]. Chama-se *institor* ao mercador, porque ele *instat* (trabalha) sem descanso a adquirir mercadorias. Bom mercador foi Cristo que nos comprou, não com ouro, mas com o seu precioso sangue [...]” .A esse respeito, para concluir, retoma Santo Agostinho que disse: “Ó bom mercador, damos-te graças porque nos compraste, comemos a tua carne, bebemos o teu sangue [...], lemos o Evangelho nossa escritura, somos teus servos, somos creatura tua, fizeste-nos, redimiste-nos [...]”. (EPI, V, p. 427).

É válido lembrar que apesar do texto pelagiano não oferecer uma ordem quanto à exposição dos erros e pecados dos diversos subgrupos sociais, ele acaba por fazer sempre o mesmo percurso (ainda que de forma tortuosa) a fim de impor-lhes modelos de comportamento sociais; primeiro, elenca as mazelas do ser humano, denunciando-lhe os seus pecados e erros, a fim de que se arrependam e se convertam a Deus, para em seguida, propor ao indivíduo (como fez com os mercadores), um tipo ideal de conduta moral e religiosa.

É nessa perspectiva que se propôs tratar os outros membros débeis da sociedade como é o caso dos agricultores e dos rurais ricos, dos quais trataremos em outra oportunidade.

Abstract

This paper seeks to analyse the social thought of the friar Alvaro Pelayo, [or Álvaro Pais (1275-1349)], on some members of medieval society: merchants, craftsmen, and usurers.

He was born in Salnés, diocesis of Santiago de Compostela in Galiza.

Key-words: Álvaro Pais; Middle Ages; Society; Merchants.

Notas:

- 1 A trajetória de vida de Álvaro Pais, fez com que, por exemplo, tivesse permanecido, talvez em exílio voluntário, em Santiago de Compostela, região onde nascera, desde 1337 até aproximadamente 1340, onde: assistiu a um concílio da província eclesiástica dessa arquidiocese. (Ribeiro, 1953:245). Além de Santiago, esteve nosso biografado na Itália, na França e em Portugal, onde residiu em várias localidades.
- 2 “Trato de vender y comprar comerciando en géneros”. (Alonso, 1986, p. 1384).
- 3 O ódio aos judeus que analogamente são tidos como usurários, pode ser constatado no pensamento dos teólogos medievais, no caso de Álvaro Pais, além do *Estado e Pranto da Igreja*, esse assunto também é tratado no *Colírio da Fé Contra as Heresias*, no qual o prelado galego faz uma minuciosa enumeração dos erros passíveis de condenação pela Igreja. Quanto aos judeus, o próprio fato de professarem uma outra religião, já os tornavam passíveis de condenação, pois, para tais pensadores, fora da Igreja Católica não haveria Salvação.
- 4 Ainda, sobre a usura nosso autor apresenta no *Colírio da Fé Contra as Heresias* a seguinte premissa: “A usura é proibida em ambos os testamentos (Ps. 14; Lev. 25; Ex. 22; Deut. 23; lc. 6): também foi interdita pelos concílios deitar sorte no jogo dos dados a que se dedicam os hispanos é uma espécie máxima de usura”. (Pais, 1954, p.145-147 e Antunes, 1995, p.393).

- 6 A respeito da falsificação dos pesos e medidas, o prelado silvense usa como exemplo a lei feita pelo imperador Adriano, o qual: "...disse que os possuidores de balanças ou medidas viciadas ou falsas estavam abrangidos pela a Lei Cornélia sobre a falsidade, se as usassem. Os que são encontrados na sua posse podem ser relegados ou sofrer outra pena extraordinária... Os que tem medidas falsas chamam-se dardanários, palavra derivada de Dárdano, agente de impostos, que fazia os maiores esforços para que a carestia de víveres fosse maior, comprando todos os gêneros que podia encontrar, para depois ser ele sozinho a vendê-los como queria". (EPI, V, p. 421)

Fontes Impressas

EPI = PAIS, Álvaro. *Estado e Pranto da Igreja*. Lisboa, Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1995. 8 v.

SR = _____. *Speculum Regum*. Trad. Miguel Pinto de Meneses. Lisboa, Instituto de Alta Cultura da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1954-1963. 2 v.

CFAH = _____. *Colirium fidei adversus haereses*. Trad. Miguel Pinto de Meneses. Lisboa, Inst. de Alta Cultura da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1954-1956. 2 v.

Referências Bibliográficas

ALONSO, Martin. *Diccionario Medieval Español*. Salamanca, Universidade Pontificia de Salamanca, 1986.

ANTUNES, José. *A Cultura Erudita Portuguesa nos séc. XIII e XIV (Juristas e Teólogos)*. Coimbra, Fac. de Letras, 1995.

BARBOSA, João Morais. *Novos contributos para a História redaccional do De Statu Planctu Ecclesiae de Álvaro Pais. Euphrosyne*, Revista de Filosofia Clássica. Nova série, Faculdade de Letras, 1990, vol. VIII p.307-318.

BARBOSA, João Morais. *O De Statu et Planctu Ecclesiae: estudo crítico*. Lisboa, Ed. Universidade Nova de Lisboa, 1982.

- COELHO, Antônio Borges. *Clérigos, Mercadores, "Judeus" e Fidalgos*. Lisboa, Caminho, 1994.
- DUBY, Georges. *As Três ordens ou o imaginário do Feudalismo*. Lisboa, Estampa, 1982.
- FOUILLOUX, Danielle (et al.) *Dictionnaire culturel de la Bible*. Ligugé: Cerf/Nathan, 1990.
- GARCIA DE CORTAZAR, José Angel y AGUIRRE, Ruiz de. *História Rural Medieval*. Lisboa, Estampa, 1983.
- GUREVIC, Aron Ja. "O Mercador". In: LE GOFF, Jacques (dir.). *O Homem Medieval*. Lisboa: Presença, 1989. p.165-189.
- LE GOFF, Jacques. *Por amor às cidades*. São Paulo, UNESP, 1998.
- _____. *A Bolsa e a Vida: A Usura na Idade Média*. S. Paulo: Brasiliense, 1995.
- _____. *O Nascimento do Purgatório*. Lisboa, Estampa, 1995.
- _____. *O Apogeu da Cidade Medieval*. S. Paulo, Martins Fontes, 1992.
- MARQUES, A. H. de Oliveira. *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*. Lisboa, Presença, 1987.
- MATTOSO, José. *A Nobreza medieval portuguesa: Família e Poder*. 4ª. ed., Lisboa, Estampa, 1994.
- MENESES Miguel Pinto de In: PAIS, Álvaro. "Introdução" ao volume V do *Estado e Pranto da Igreja*. Lisboa, Junta Nac. de Investigação Científica e Tecnológica, 1995, p. 8.
- ORTIZ, Antônio Domingues. *España: três milênios de História*. Madrid: Marcial Pons, 2000.